

**PORTARIA COREN-ES Nº. 482/2023**

**Designa Enfermeiro Fiscal para representar o Coren-ES em debate junto aos alunos do Curso de Enfermagem da FAACZ – Aracruz-ES.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** o pelo Coordenador do Curso de Enfermagem da FAACZ, de Aracruz, em 27/09/2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidente, via e-mail, em 02/10/2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar o Enfermeiro Fiscal **Dr. Wladimilson Gama Almeida, COREN-ES 78657-ENF**, para participar de debate com o tema *“Código de Ética Profissional de Enfermagem e suas anuências no exercício da profissão”* no dia **19 de outubro 2023**, no período de **20h55min às 22h35min**, na plataforma Teams (online), junto aos alunos do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas de Aracruz - FAACZ.

**Art. 2º** – O Enfermeiro Fiscal designado, fará jus ao banco de horas do Coren-ES, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Vitória (ES), 04 de outubro de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário